PROJETO DE LEI Nº 005/21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 13.920,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2021**, no valor de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), recebidos do Governo do Estado, referente projeto "Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica Tipo II", como segue:

08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES

10 - SAÚDE

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica e Odontológica

10.301.0034.2097 - Incentivo Atenção Básica PIES

33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (8182).......R\$ <u>13.920,00</u>

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.......R\$ 13.920,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 4011, depositado no Banco 217 - Banco Banrisul S/A, conta Atenção Básica - PIES, referente superávit financeiro

no valor de......R\$ 13.920,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS......R\$ 13.920,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

AMILTON FONTANA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN Agente Administrativo.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/21.

SENHOR PRESIDENTE. SENHORES VEREADORES.

Com o projeto de Lei o Executivo pretende abrir um Crédito Especial junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mais especificamente no **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), tendo como objetivo a aplicação de recursos recebidos do Governo do Estado.

Tais recursos são destinados à promoção da saúde através de **Oficinas Terapêuticas**, com o intuito de fortalecer os espaços comunitários de convivência, de promoção de saúde mental e de produção de redes de solidariedade, realizando encontros nas unidades de Atenção Básica ou em espaços comunitários em que se dão as atividades criativas em grupo. As Oficinas Terapêuticas do **Tipo II** são para municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes e que não possuem CAPS, que devem contar com um profissional de curso superior ou oficineiro.

Pelo fato do recurso ser vinculado e oriundo de outra esfera de Governo, sendo no caso em tela do **Governo Estadual**, quando da elaboração do orçamento para o presente exercício não havia como prever dotação orçamentária para a realização de despesas com os referidos recursos.

De conformidade com a legislação vigente relacionada à aplicação de recursos vinculados, recebidos de outras instâncias governamentais, há a necessidade de Dotação Orçamentária própria, com o objetivo de contabilizar tais valores e de melhor controlar a sua aplicação.

Assim sendo, o Executivo Municipal encaminha este Projeto de Lei para apreciação Legislativa, com o intuito de abrir um Crédito Especial junto ao **Fundo Municipal de Saúde**, para a finalidade de contabilizar as futuras despesas relacionadas à aplicação dos mencionados **recursos Estaduais** e possibilitar ainda, a sua correta prestação de contas.

Assim sendo, pelos motivos acima elencados, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial, para aplicação de recursos vinculados, com o objetivo de beneficiar a todas as pessoas que necessitam desse tipo de atendimento na área da saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

AMILTON FONTANA Prefeito Municipal